



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**Nº 469 – JUNHO/2022
Resoluções Nº 298 e 299 (CEPEX)**

Teresina, 22 de junho de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 298 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Ratifica RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 284 DE 24 DE MAIO DE 2022, que regulamenta o Calendário Acadêmico dos cursos presenciais de Licenciatura em Educação do Campo – LEDOC para os períodos letivos 2022.1 e 2022.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13 de junho de 2022;
- o Processo Nº 23111.022997/2022-35.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 284 DE 24 DE MAIO DE 2022, que regulamenta o Calendário Acadêmico dos cursos presenciais de Licenciatura em Educação do Campo – LEDOC para os períodos letivos 2022.1 e 2022.2, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista que a matéria foi objeto de deliberação **ad referendum** em 24 de maio de 2022.

Teresina, 22 de junho de 2022

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 299 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Altera os artigos 2º e 41 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Nível Mestrado (PPGDMA-M), aprovado pela Resolução nº 018/18, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 08 de fevereiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13 de junho de 2022;
- o Processo Nº 23111.000020/2022-02.

RESOLVE:

Art. 1º Altera os artigos 2º e 41 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Nível Mestrado (PPGDMA-M), aprovado pela Resolução nº 018/18, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 08 de fevereiro de 2018, para o quadriênio que se inicia (2021-2024), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - Nível Mestrado (PPGDMA), na Área de Concentração “Desenvolvimento e Meio Ambiente”, compreende um tronco comum de mesma carga horária e conteúdo similar dos demais Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente que integram a Rede PRODEMA - Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

.....” (NR)

“Art. 41. O grau conferido pelo PPGDMA é de Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente, com Área de Concentração em Desenvolvimento e Meio Ambiente.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de julho de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 22 de junho de 2022



VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria